



---

## A TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA PRATICADA POR ESCRAVOS AFRICANOS E CRIOLOS NO NORTE DE MINAS GERAIS (1850-1885)

### THE TYPOLOGY OF VIOLENCE PRACTICED BY AFRICAN AND CREOLE SLAVES IN THE NORTH OF MINAS GERAIS (1850-1885)

**ALYSSON LUIZ FREITAS**

*Mestre em História Social e Cultural pela UFMG, Doutor em História Social pela USP. Professor Titular do Departamento de História da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.*

#### RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar as relações de violência praticadas por escravos na região do norte de Minas Gerais, tendo como foco principal uma abordagem sobre a tipologia da violência e dos delitos na segunda metade do século XIX, período de desagregação do regime escravista no Brasil.

**Palavras-chave:** Escravidão; Violência; Crimes; Cotidiano; Minas Gerais.

#### ABSTRACT

This article aims to analyze the relations of violence practiced by slaves in the northern region of Minas Gerais, with its main focus being an approach to the typology of violence and crimes in the second half of the 19th century, a period of disintegration of the slave regime in Brazil.

**Keywords:** Slavery; Violence; Crimes; Daily; Minas Gerais.

#### SUMÁRIO

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS; 1 ESCRAVIDÃO E VIOLÊNCIA NO NORTE DE MINAS GERAIS NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX; CONSIDERAÇÕES FINAIS; REFERÊNCIAS.**



## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Neste artigo<sup>1</sup>, busca-se – a partir da análise de 68 processos judiciais – aprofundar a compreensão das dinâmicas sociais que envolveram atos de violência protagonizados por indivíduos submetidos ao sistema escravista, concentrando a análise na região setentrional de Minas Gerais. A ênfase recai sobre a tipologia dessas manifestações de violência e práticas criminosas que marcaram a segunda metade do século XIX, um período crucial que testemunhou a desintegração gradual do regime escravista no Brasil.

A escolha dessa área geográfica específica visa destacar as particularidades locais e contextuais que influenciaram as interações sociais entre escravizados e seus senhores nesse cenário específico. A análise da tipologia de violência e crimes proporciona uma compreensão mais precisa das formas como esses atos eram manifestados, suas motivações subjacentes e as relações sociais envolvidas.

O recorte temporal, situado na segunda metade do século XIX (1850-1885), é estrategicamente selecionado devido à sua relevância histórica, coincidindo com um momento crucial de transformação na estrutura social brasileira. O processo de desintegração do sistema escravista traz à tona não apenas as mudanças institucionais, mas também as complexidades das interações humanas e as formas como a resistência e as tensões sociais se manifestaram.

Logo, este estudo visa não apenas documentar e compreender as manifestações de violência, mas também oferecer uma visão mais ampla das relações sociais que permearam esse período específico da história brasileira, contribuindo para uma apreciação mais completa das dinâmicas sociais durante a transição do regime escravista para uma nova configuração social.

### 1 ESCRAVIDÃO E VIOLÊNCIA NO NORTE DE MINAS GERAIS NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX

<sup>1</sup> O presente trabalho tem como foco o estudo da região norte de Minas Gerais e integra projeto de pesquisa desenvolvido e atualmente executado sob minha coordenação no Departamento de História da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes).

A análise do cotidiano escravista no norte de Minas tem como um dos seus elementos principais a apreciação da violência escrava. Durante todo o período de vigência do regime escravista no Brasil, desde a colonização, passando por todo o período monárquico, a violência foi elemento constitutivo do universo escravista, sendo recurso tanto dos homens livres em meio à dominação sobre os cativos, quanto por parte dos escravos, sobretudo no que se refere à resistência, característica essencial no funcionamento do sistema.<sup>2</sup>

Na segunda metade do século XIX, temos um número de 68 processos criminais que nos permitirão uma análise mais apurada das estratégias e ações cotidianas dos cativos norte-mineiros no universo violento da região, conforme o Quadro 1 demonstra:

**QUADRO 1**  
A VIOLÊNCIA PRATICADA POR ESCRAVOS NO NORTE DE MINAS GERAIS – 1850-1885

Período	Quantidade	%
1850-1855	12	17,6%
1860-1865	18	26,5%
1870-1875	18	26,5%
1880-1885	20	29,4%
	<b>68</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Processos Criminais. DPDOR/AFGC, 1850-1885.

Como podemos perceber no quadro, à medida que avançava o século XIX, também aumentava o número de escravos que utilizavam da violência como recurso de sobrevivência, mesmo que esse aumento seja tímido se analisado pela quantidade total de crimes praticados por

<sup>2</sup> Em obra recente, os historiadores João José Reis, Flávio Santos e Marcus Carvalho, analisando a trajetória de um africano no Brasil, perpassam por vários momentos da história da escravidão no século XIX, bem como por várias características das relações escravistas no país, tais como as sociabilidades, a resistência e a violência, utilizando a trajetória de Rufino para apreciar o escravismo naquele período. No prefácio da obra os autores demonstram que a questão da violência se apresentava claramente na trajetória do africano, tendo em vista que: “A história dos africanos no Brasil do tempo da escravidão, em grande parte, é escrita a partir de documentos policiais. Nosso personagem central não escapa à regra” (REIS, GOMES e CARVALHO, 2010, p. 9).

escravos. Tais números, quando comparados ao universo violento de homens livres na região, demonstram que a violência escrava era, em números absolutos, menor se apreciada junto à dos livres, como também era menor a população escrava com relação à população em geral. Mesmo assim, a avaliação das fontes nos permite um bom caminho para o estudo do universo cultural norte mineiro.

O cotidiano do sertão norte mineiro, caracterizado pela simplicidade e proximidade entre os indivíduos, possibilitou uma certa alteração na “ordem” escravocrata sertaneja, o que levou a uma espécie de “feição desorganizada” nas relações (WISSENBACH, 1998). Esse intenso contato entre cativos, libertos e livres possibilitou aos mesmos conformarem as suas identidades, onde a violência teve um papel fundamental ao mostrar o quanto os nossos atores – diferentes, evidentemente, no que se refere às suas condições jurídicas – eram parecidos no momento das soluções conflituosas.

Nesse sentido, aproximam-se as características encontradas nos delitos praticados pelos réus, em especial no que tange às motivações que levaram à decisão de resolver as questões com a violência. O processo comparativo que faremos com os crimes praticados pelos homens livres nos permitirá visualizar um pouco dessa mistura que se dava entre livres e cativos na região, conformando assim o universo violento escravista, mestiço e plural.

Os 68 processos analisados nos permitem avaliar algumas das principais características das motivações dos escravos ao praticar crimes. Vários autores se debruçaram sobre o estudo da violência escrava e as relações variadas que conformaram o universo escravista, em diversas regiões do Brasil, construindo assim uma historiografia densa, qualificada e com variadas vertentes teóricas.

Maria de Fátima Novaes Pires, em livro recente, procura analisar a escravidão sertaneja na região do alto sertão da Bahia, ao longo do século XIX. A partir de uma documentação vasta – como inventários, processos criminais e demais documentos cartoriais – Pires (2009) faz um intenso diálogo com a historiografia da escravidão, com trabalhos sobre várias regiões do Brasil, procurando explorar as especificidades da escravidão sertaneja.

Referindo-se especificamente ao cotidiano escravo, as suas relações e suas formas de sobrevivência ao longo do século XIX – elemento caro à nossa análise no presente artigo –, esclarece a autora:

Nessas condições, cativos, forros, pobres livres e ex-escravos forçavam um reconhecimento de seus direitos, muitos deles conquistados laboriosamente, em negociações que envolviam grandemente o reconhecimento de práticas costumeiras. Apesar das hierarquias do domínio senhorial, e sob pressão de autoridades policiais, agiram habilmente, buscando contornar situações mais difíceis à execução de projetos pessoais ou do grupo, ampliando as margens de autonomia de suas vidas. Desse modo, entende-se como escravos souberam buscar nas instâncias judiciais procedimentos favoráveis à emancipação própria ou em favor de parentes e amigos (PIRES, 2009, p. 187).

A ampla historiografia sobre a escravidão, sobretudo nas últimas décadas, preocupou-se em demonstrar o papel dos cativos como agentes históricos, valorizando suas relações de sociabilidades e conflitos, de solidariedade e violência. O cotidiano escravo, dessa forma, foi revisado, mas sempre reafirmando a ação violenta dos escravos e as suas formas de resistência diante do sistema.<sup>3</sup>

<sup>3</sup> Não nos interessa aqui refazer o longo percurso sobre a historiografia brasileira referente à criminalidade e resistência escrava. O debate em torno da questão da violência, da resistência e do cotidiano escravista passou por um intenso processo nas últimas décadas. Poucos temas receberam uma atenção tão grande de historiadores e cientistas sociais. O debate em torno da historiografia da USP e do revisionismo historiográfico das últimas décadas pode ser notado em várias obras que trataram do regime escravista em diversas regiões do Brasil: ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro*. Petrópolis: Vozes, 1988. CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Cia das Letras, 1990. COSTA, Emilia Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1988. EISENBERG, Peter L. *Homens esquecidos: Escravos e Trabalhadores Livres no Brasil, Séculos XVIII e XIX*. Campinas: Editora da Unicamp, 1989. FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: Formação da Família Brasileira sob o Regime de Economia Patriarcal*. 46. ed. Rio de Janeiro: Record, 2002. GOULART, José Alípio. *Da Fuga ao Suicídio: Aspectos da Rebelião dos Escravos no Brasil*. Rio de Janeiro: Conquista, 1972. GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. 4. ed. São Paulo: Ática, 1985. LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: Escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e Escravidão: Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas. 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987. MACHADO, Maria Helena P. T. *O plano e o pânico*. Rio de Janeiro: UFRJ, EDUSP, 1994. MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser Escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982. MOURA, Clóvis. *Rebeliões da Senzala. Quilombos, Insurreições, Guerrilhas*. 4. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988. PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e Universo Cultural na Colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: UFMG, 2001. QUEIROZ, Suely Robles Reis de. *Escravidão negra em São Paulo: um estudo das tensões provocadas pelo escravismo no século XIX*. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: INL, 1977. QUEIROZ, Suely Robles Reis de. *Escravidão negra em debate*. In: FREITAS, Marcos Cezar. *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2000. REIS, João José. SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial – 1550-1835*. São Paulo: Cia das Letras, 1988. SLENES, Robert W. *Na Senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava no Brasil Sudeste – Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

Dos processos avaliados, o quadro 2 nos coloca diante dos principais tipos de violência praticadas pelos escravos norte-mineiros, divididos entre crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio e crimes contra a ordem escravocrata.

**QUADRO 2**  
TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA PRATICADA POR ESCRAVOS NO NORTE DE MINAS  
GERAIS – 1850-1885

Crimes	Século XIX – Décadas				Total	%
	1850- 55	1860- 65	1870- 75	1880- 85		
Lesão Corporal	7	8	7	8	30	44,1
Homicídio	3	8	6	7	24	35,3
<b>Contra a Pessoa (Subtotal)</b>	<b>10</b>	<b>16</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>54</b>	<b>79,4</b>
Furtos e Roubos	1	-	2	1	4	5,9
Estelionato	-	1	-	-	1	1,5
<b>Contra o Patrimônio (Subtotal)</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>7,4</b>
Fuga de presos-escravos	-	-	1	2	3	4,4
Apropriação indébita	-	1	1	1	3	4,4
Porte de armas	-	-	1	1	2	2,9
Jogo e aposta	1	-	-	-	1	1,4
<b>Contra a Ordem (Subtotal)</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>9</b>	<b>13,2</b>
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>20</b>	<b>68</b>	<b>100,0%</b>
	<b>17,6%</b>	<b>26,5%</b>	<b>26,5%</b>	<b>29,4%</b>		

Fonte: Processos Criminais. DPDOR/AFGC, 1850-1885.

Os números demonstram que a maioria dos processos-crime envolvendo os escravos como réus era na categoria de crimes contra a pessoa. Em 54 dos 68 processos (representando quase 80%

dos processos), lesões corporais e homicídios caracterizaram a ação violenta dos cativos do sertão norte-mineiro.

O teor dos processos criminais e as inúmeras informações qualitativas que as fontes apresentam nos permitem analisar de forma minuciosa o ambiente violento que envolvia os escravos. A fonte nos propicia um contato intenso e dinâmico com os atores sociais do nosso passado escravista, o que, inegavelmente, traz à luz a complexidade do dia a dia dessas relações, marcadas por características como a solidariedade e a violência, a negociação e o conflito. Mais ainda, o tipo de processos criminais mais presente na nossa análise – o que se referia aos crimes contra a pessoa – é responsável por destacar esses contatos e proximidades, na medida em que apresenta uma pessoa física de um lado – na condição de réu – e um outro indivíduo – na condição de vítima. As relações de proximidade, dessa forma, são estimuladas, resultando no embate cotidiano.

Em dezembro de 1865, o escravo Raymundo foi acusado de agredir a pauladas o livre Celestino Fernandes da Costa, lavrador, de 31 anos de idade. No momento em que aconteceu o delito, réu e vítima encontravam-se na casa de dona Antonia da Janta, “numa roda de viola e cachaça, juntamente com outras pessoas”. A vítima dirigiu palavras injuriosas ao cativo que, não aceitando a ofensa, pegou um pedaço de lenha e espancou Celestino. Pelos autos, Raymundo alegou estar bêbado, não tendo consciência do que fizera<sup>4</sup>. No Auto de perguntas ao ofendido, o senhor Celestino assim explica o acontecido:

Perguntado como se deu o facto que occasionou os ferimentos que recebeu?  
Respondeu que principiou por uma brincadeira de que não recorda as miudencias por estar muito embriagado; que estava na casa de Antonia conhecida por Antonia de Janta em uma das ruas desta cidade, assistindo com outros a um toque de viola e tendo costume com a maioria dos presentes dirigio por graça a elles uma injuria e porque Raymundo, escravo de José Antonio Versiani que se achava presente se gastasse com este seu procedimento, embora elle respondente lhe tivesse explicado que não tinha tenção de offendel-o, fez-lhe os ferimentos constantes do corpo de delicto com um pão que pareceu a elle depoente uma lasca de lenha.<sup>5</sup>

<sup>4</sup> DPDOR/AFGC, Processo Criminal nº 000.339.

<sup>5</sup> DPDOR/AFGC, Processo Criminal nº 000.339, fls. 5-5v.

Anos antes, em 1862, o escravo Manoel é acusado de assassinar a facadas os livres Joaquim Antunes e Antonio de tal, depois de um dia de trabalho. O relato das testemunhas demonstrava que os três faziam um serviço de conserto de cercas para fazendeiros da região, e que “sempre andavam juntos, sendo muito amigos de muito tempo”<sup>6</sup>.

Em um momento de rixa entre os três, sem explicação aparente para a maioria das testemunhas e informantes do processo – já que os homens livres e o cativo eram próximos e trabalhavam juntos há um certo tempo – o cativo desferira várias facadas em Joaquim Antunes e Antonio, o que lhes causara a morte. O escravo é condenado à prisão, mesmo sem muitas provas ou informações contundentes quanto à sua autoria do crime.<sup>7</sup>

Os crimes cometidos por Raymundo e Manoel, mesmo com algumas diferenças pontuais quanto à motivação ou contexto em que se deram os ocorridos, nos colocam diante de uma questão já apontada – e que deve ser insistida. A intensa proximidade de escravos e homens livres na região permitia irromper relações de violência em meio a um ambiente de proximidade e solidariedade, como o foi nos dois casos relatados.

Processos como esses são ilustrativos do intenso contato existente entre cativos, libertos e livres no universo oitocentista do sertão. A simplicidade, o cotidiano de escassez e as relações de trabalho propiciaram esse contato íntimo entre as partes. Por outro lado, transformaram os escravos Manoel e Raymundo em criminosos, na medida em que, se por um lado esse contato permitia relações de cumplicidade e afetividade, por outro, também estimulava a violência.

Nesse diapasão, escravos e homens livres se tornavam companheiros no lazer, mas, também, inimigos no mundo violento. Assim foi para Raymundo, agressor de Celestino em meio a uma roda de viola e cachaça, elementos que aproximavam livres e escravos. Também foi nesse sentido que Manoel se tornou mais um escravo homicida, assassinando os seus companheiros de trabalho que, para muitos, eram parceiros incontestes, e que não justificava uma ação violenta de qualquer uma das partes. Não obstante outras tipologias também marcaram o universo violento dos escravos norte-mineiros.

<sup>6</sup> DPDOR/AFGC, Processo Criminal nº 000.311, fls. 34.

<sup>7</sup> DPDOR/AFGC, Processo Criminal nº 000.311, fls. 99v.



Os demais tipos de crimes arrolados – contra o patrimônio e contra a ordem – representam apenas 14 processos entre os 68 avaliados, compondo os restantes 20% da documentação total. É importante notar que eles efetivamente representaram a minoria dos processos criminais para a região, assim como para variadas pesquisas sobre o cotidiano escravo no Brasil, pelo menos no que se refere à criminalidade escrava. Maria Helena Machado demonstra essa questão na sua análise sobre o Vale do Paraíba no século XIX:

A explicação da existência do pequeno número de processos criminais relativos aos atentados contra a propriedade, cometidos por escravos, reside na consideração do costume, arraigado entre senhores, de resolver, amigavelmente, as pendências relativas aos prejuízos causados pelos furtos e roubos de escravos (...). Além disso, muitas vezes, os processos criminais relativos aos atentados realizados por escravos contra a propriedade foram interrompidos por acordos particulares entre as partes (MACHADO, 1997, p. 44-5).

Também para Ricardo Alexandre Ferreira, na região de Franca, em recente tese de doutorado, os dados também apontam para um menor número de crimes nessas categorias. Na pesquisa feita por Ferreira, os chamados “crimes particulares” representavam entre 80 e 90% do total de crimes praticados por escravos, livres e libertos ao longo do século XIX. Crimes públicos e policiais eram a minoria (FERREIRA, 2006).

Os escravos Manoel, Agostinho e Bernardino, os livres José Pereira do Amaral, Joaquim Gambina Pereira de Castro e o forro Annanias são levados à justiça para responderem pelo crime de “jogo e aposta”. Em maio de 1862 os réus foram pegos jogando cartas valendo dinheiro, na rua do Pedregulho, localizada na cidade de Montes Claros. Quando foram surpreendidos por policiais, saíram correndo. Uma das testemunhas disse que “o lugar onde jogavam esta muito limpo signal certo de que não era a primeira vez que ali jogavam”.<sup>8</sup> Os réus que não eram cativos foram condenados a 4 dias de prisão e a pagar 20 mil réis de multa cada um. Aos cativos, por sua vez, não fora dada nenhuma pena legal, afinal: “E posto que o citado artigo 92 não imponha pena aos escravos achados assim no jogo contudo seus senhores avisados para os tomar debaixo de suas vistas e os corrigir domesticamente como julgarem conveniente.”<sup>9</sup>

<sup>8</sup> DPDOR/AFGC, Processo Criminal nº 000.001, fl. 3v.

<sup>9</sup> DPDOR/AFGC, Processo Criminal nº 000.001, fl. 10v.

Em processo do ano de 1873, o africano Vicente é acusado do crime de apropriação indébita pela livre Ana Franciana. Segundo a vítima, o escravo teria se apropriado de um cavalo que a ela pertencia, e que a mesma havia emprestado ao africano para realizar um trabalho para o senhor Luis da Silva. Ana Francisca esclarece que o africano sempre lhe pareceu um cativo de “boa confiança, e que por isso emprestou o dito cavallo ao Vicente, e este nao devolvera ate aquele dia”. A citação do africano é feita, algumas testemunhas chegam a confirmar o ocorrido e, em meio ao processo, o cavalo aparece na propriedade da senhora Ana Francisca, que desiste do processo, liberando o africano Vicente.<sup>10</sup>

Em sua maioria, portanto, estão os processos relacionados a crimes contra a pessoa, que para a nossa análise do cotidiano violento e das relações de proximidade entre cativos e livres é, sem dúvida, o tipo de processo que melhor permite uma avaliação, como vimos anteriormente. O quadro 3 nos possibilita mais elementos para avaliar tais relações.

### QUADRO 3

#### TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA PRATICADA POR ESCRAVOS, POR SITUAÇÃO JURÍDICA, NO NORTE DE MINAS GERAIS – 1850-1885

<b>Agentes e Vítimas da Violência</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>
Violência de escravos contra livres	52	76,5%
Violência de escravos contra escravos	13	19,1%
Violência de escravos contra libertos	03	4,4%
<b>Total</b>	<b>68</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Processos Criminais. DPDOR/AFGC, 1850-1885.

Dos crimes perpetrados por escravos na região norte-mineira, os dados demonstram uma maioria de processos referentes a crimes de escravos contra homens livres (52 dos 68 processos, em

<sup>10</sup> DPDOR/AFGC, Processo Criminal nº 000.122.

um percentual de 76,5%). No que se refere a esses processos, a documentação indica um forte grau de proximidade e intimidade entre os cativos e os homens livres no momento das soluções violentas. Essa proximidade demonstra uma violência muito mais ligada à necessidade de resolução de pendengas que se apresentavam, do que, necessariamente, escravos que agrediam livres buscando lutar contra a escravidão. É evidente que a existência de delitos praticados por cativos poderia contribuir para um desgaste das relações escravistas, mas, entendemos, não foi essa a motivação desses homens e mulheres.<sup>11</sup>

Faz-se necessário, assim, colocarmos as relações de dominação do regime escravista sempre em questão, mas nunca como único elemento conformador das relações entre escravos e livres, principalmente no que se refere à criminalidade praticada por escravos na região.<sup>12</sup>

É o caso do crime praticado pelo escravo Antonio que, em outubro de 1855, desferiu várias facadas em Brás de Araújo Moreira. Segundo as testemunhas, dias antes do crime, Antonio e Brás tiveram uma discussão perto da fazenda da vítima, devido a um trabalho realizado pelo escravo e que o senhor Brás não gostara, o que teria levado Antonio a desferir três facadas no estômago do livre, fugindo logo depois. O crime ocorrera depois de um dia longo de trabalho, que foi suficiente para resolver a pendenga entre os dois.<sup>13</sup>

No universo da violência praticada por escravos, sobretudo no que se refere aos delitos cometidos contra homens livres, uma boa parte dos processos revelam como pano de fundo as motivações encontradas no ambiente de trabalho. Nesse sentido, escravos, livres e libertos dividiam

<sup>11</sup> Em uma análise diferente, com um outro ponto de vista, Ricardo Alexandre Ferreira, em recente tese de doutorado, avalia: “Não acredito que a vinculação entre crimes cometidos por escravos e sua luta consciente pela conquista da liberdade, tal como a concebiam os cativos, ou mesmo pela obtenção de melhores condições de vida dentro do cativeiro deva ser colocada em dúvida. Embora não se possa atribuir a todos os escravos a compreensão da escravidão em sua amplitude institucional, os ataques individuais e coletivos a senhores, feitores e autoridades estatais (...) ocorreram nas diversas regiões do país e, na segunda metade dos oitocentos, de maneira mais concentrada nas áreas exportadoras do sudeste (...) contribuindo de maneira decisiva com a extinção legal do cativeiro no Brasil.” (FERREIRA, 2006: 12)

<sup>12</sup> Em livro recente, que traça um interessante panorama da escravidão no Brasil, Francisco Vidal Luna e Herbert Klein, avaliam: “Assim, independente do quanto sua cultura e comunidade pudessem fazê-los sentir-se ajustados à sociedade brasileira na qual se encontravam, os escravos sempre sofreram elevado grau de dependência e falta de controle sobre a própria vida, e isso gerou incerteza e hostilidades fundamentais contra todo o sistema. Para os que não conseguiam se ajustar ou restringir sua individualidade, ou que tivessem o infortúnio de não alcançar autonomia nem proteção no sistema, a resistência, a fuga e a rebelião eram as únicas alternativas viáveis. Para outros, a violência contra si mesmos e/ou contra outros, inclusive os de sua própria condição social, também foi um modo de extravasar as frustrações sofridas no cativeiro” (LUNA e KLEIN, 2010, p. 203-204).

<sup>13</sup> DPDOR/AFGC, Processo Criminal nº 000.075.

constantemente o ambiente de trabalho, culminando em relações variadas que irrompiam no crime. Em muitos momentos, os relacionamentos entre escravos e homens livres iam além da proximidade. Esta propiciava uma relação mais complexa, de solidariedade mesmo, o que não excluía a prática da violência. Edna Maria Rezende, em dissertação de Mestrado, demonstra como foi possível relações que envolviam características aparentemente tão distantes, como a violência e a solidariedade. Analisando processos criminais para a região de São João Del Rei, a autora revela casos em que esses dois aspectos da vida cotidiana caminhavam lado a lado:

Na maioria dessas histórias, a solidariedade e a violência caminhavam lado a lado. E é esta característica que torna compreensível o surgimento de agressões inesperadas, resultando em ferimentos ou mortes entre pessoas que mantinham relações amistosas. É ainda esta ligação entre luta e solidariedade a chave para entendermos o enorme índice de desistências observado nos processos criminais (RESENDE, 1999, p. 121).

O escravo Vicente era acusado em processo criminal de 1860 de matar a facadas o livre Francisco da Silveira. O processo, envolto em inúmeros detalhes sobre a relação estreita do cativo com o livre, demonstra que as relações de lazer e de trabalho eram muito comuns entre os dois, que em várias outras ocasiões eram vistos “sempre se andando juntos”. Entretanto, em uma tarde de trabalho na fazenda do tio de Francisco, o escravo Vicente teria se irritado com uma provocação do livre, devido a uma cativa que mantinha relações com o escravo. Segundo os autos, a cativa em questão era acusada por Francisco de ser prostituta, e “que intao estava inganando o dito cativo, e foi esse o motivo que Vicente foi para sima de Francisco, com as facadas que se sabe.”<sup>14</sup>

Uma das testemunhas afirma nos autos que não era a primeira situação em que os dois se envolviam em “imbrulhadas”, e que também era sabido por muitos na região que Vicente era “metido a valente”, e por isso mesmo Francisco andava sempre acompanhado do escravo. Não obstante, mesmo a próxima relação entre os dois não foi suficiente para evitar o homicídio. O escravo é condenado à prisão perpétua.<sup>15</sup>

Vale ressaltar que essas relações de solidariedade que culminavam em crimes não é privilégio da violência perpetrada por cativos. *A priori*, tais condições nos permitem apontar

<sup>14</sup> DPDOR/AFGC, Processo Criminal 489, fls. 22.

<sup>15</sup> DPDOR/AFGC, Processo Criminal 489, fls. 22.

características sobre a sobrevivência escrava no sertão, por meio das suas formas de resistência e acomodação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As características que compõem o universo escravista em Minas Gerais apontam para uma pluralidade de aspectos e elementos culturais, sociais e econômicos. Nos estudos sobre a violência escrava tal apontamento não se faz diferente. Estudar a tipologia da violência entre cativos, especialmente na segunda metade do século XIX, permite uma compreensão do tipo de violência mais comum entre africanos e crioulos nas diversas regiões das Minas, configurando assim parte do cotidiano sertanejo.

Outrossim, uma análise mais qualitativa das fontes, evidenciada pelas vidas dos homens e mulheres escravas do sertão, permite-nos adentrar no universo cultural norte-mineiro, que se conformava em condições de simplicidade, pobreza e proximidade entre cativos, homens e mulheres livres e libertos. Essa proximidade de “mundos” na escravidão tinha no conflito e na violência mais um ingrediente social e cultural, caracterizando dessa forma a escravidão brasileira por mais de três séculos.

## REFERÊNCIAS

### Fontes:

*Processos Criminais*: Os processos encontram-se na Divisão de Pesquisa e Documentação Regional da Unimontes (DPDOR). 68 processos-crime foram utilizados no presente artigo.

### Bibliografia:

FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Crimes em comum*: escravidão e liberdade no extremo nordeste da Província de São Paulo (Franca 1830-1888). Tese de Doutorado em História, Unesp, Franca, 2006.



---

JESUS, Alysson Luiz Freitas de. *No sertão das Minas: escravidão, violência e liberdade – 1830-1888*. São Paulo: Annablume, 2007.

MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e Escravidão: Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas. 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. *Fios da vida: Tráfico Interprovincial e Alforrias nos Sertões de Sima, 1860-1920*. 1. ed. São Paulo: Annablume Editora, 2009.

REIS, João José. GOMES, Flávio dos S. CARVALHO, Marcus J. M. *O Alufá Rufino: Tráfico, Escravidão e Liberdade no Atlântico Negro (1822-1853)*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

RESENDE, Edna Maria. *Entre a solidariedade e a violência: valores, comportamentos e a Lei em São João Del-Rei, 1840/1860*. Dissertação de Mestrado, Belo Horizonte, UFMG, 1999.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1888)*. São Paulo: Hucitec, 1998.

Recebido em: 31/10/2023 / Aprovado em: 02/12/2023